



PUBLICADO

Extrema, 15 / 03 / 2022

DECRETO Nº 4.202

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Altera a redação de dispositivos no Decreto Municipal nº 4.187, de 24 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº. 4.187, de 24 de fevereiro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 6º. – (...)

Parágrafo único - Caso a desapropriação se processe pela via judicial, as despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Ficha 1299-101**, do presente exercício de 2022, ou a Ficha que lhe vier a suceder no Orçamento seguinte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -